



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Secretaria-Executiva

SIG, Quadra 02, Lotes 530 a 560, Ed. Soheste, - Bairro SIG - Brasília/DF, CEP 70.610-420
Telefone: +55 61 2020-7251 / 6747 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO Nº 16823/2022/SE/CGU

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

Secretário de Fiscalização de Tecnologia da Informação
Tribunal de Contas da União - TCU

Assunto: Relatório de Feedback da CGU sobre implementação dos controles estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.105852/2022-16.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício 0115/2022-TCU/Sefti (Anexo I - 2570045), por meio do qual o Tribunal de Contas da União - TCU, com fundamento no item 9.9 do Acórdão 1384/2022 - TCU - Plenário, encaminhou Relatório de Feedback (Anexo II - 2570078) com os resultados da Controladoria-Geral da União - CGU relativos à auditoria que avaliou as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais, a partir de diagnóstico sobre a implementação dos controles estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei 13.709/2018).

2. Em atenção ao exposto no referido relatório e levando em consideração que o trabalho realizado pelo TCU abrangeu o período de novembro de 2020 a maio de 2021, para atualizar o assunto em questão, apresento as providências que foram adotadas pela CGU quanto ao cumprimento de suas funções nos termos do Art. 41 da LGPD, após o período de abrangência da auditoria do TCU:

a) Dimensões do Contexto Organizacional, de Conformidade do Tratamento e de Compartilhamento de Dados Pessoais

Em 2022, a Controladoria-Geral da União (CGU) conduz, por diretriz da Comissão Interna de Implementação da LGPD e implementação da Diretoria de Governança (DIGOV) com apoio da equipe que assessoria ao Encarregado (Divisão de Proteção de Dados Pessoais - DIPD/DCID/OGU), atualização do inventário de dados pessoais (Questão 6.3), com avanço nos campos para identificação de informações sobre:

- tratamento dos dados pessoais nos ativos institucionais, com vinculação aos processos de negócio (Questões 3.5 e 3.6);
- tratamento dos dados pessoais em cada fase do ciclo de vida (coleta, processamento, retenção, compartilhamento e eliminação) (Questão 6.1.2);

- hipóteses, finalidades e bases legais que fundamentam o tratamento dos dados pessoais (Questões 6.1 e 6.2);
- compartilhamentos e as transferências internacionais dos dados pessoais (Questão 8.1);
- dados pessoais relativos a crianças e adolescentes (Questão 4.2.1.2);
- ativos onde estão sendo armazenados os dados pessoais (Questão 3.6.1); e,
- avaliação dos riscos relacionados ao tratamento dos dados pessoais, em consonância com a atualização da metodologia institucional de gestão de riscos (Questão 3.7).

Ainda em relação aos esforços de governança de dados na CGU, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), a Ouvidoria-Geral da União (OGU), a Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) e a Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC) desenvolvem projeto InovaCGU para identificar e proteger dados pessoais explícitos e não explícitos de forma automatizada nas bases de dados e sistemas da CGU, tendo por objetivo o cumprimento das legislações de proteção a dados de pessoas naturais, em especial as previsões da Lei de Acesso à Informação (LAI – Lei nº 12.527/2011) e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei 13.709/2018), agregando segurança a esses tratamentos de dados e fortalecendo os valores de transparência do Estado, do Controle Social, da Integridade Pública e Privada, do Aprimoramento da Gestão Pública e da Responsabilização Pública e Privada. O projeto foi instruída no processo SEI 00190.103126/2022-69 e aguarda manifestação da Diretoria de Governança Corporativa e da Conjur, para o lançamento do edital. Do processo constam: estudos preliminares, termo de referência e anexos e mapa de riscos.

b) Dimensão da Liderança

O Ouvidor-Geral da União foi designado para exercer as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da CGU, por intermédio da [Portaria n. 951, de 22 de abril de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União. Observa-se, portanto, que desde abril de 2021 a CGU possui encarregado, mantendo espaço específico em sua página da internet para contato e contendo orientações para o exercício dos direitos dos titulares previstos nos arts. 18 e 20 da LGPD, conforme link [Privacidade e Proteção de Dados da CGU](#) (Questões 4.4; 4.4.1 e 4.4.3).

c) Dimensão da Capacitação

Em 2022, a CGU iniciou a promoção de capacitações que consideram os diferentes níveis de envolvimento dos servidores e colaboradores sobre a conformidade com a LGPD. Exemplo disso é que, em setembro de 2022, a Secretaria-Executiva e a Ouvidoria-Geral da União (CGU) promoveram encontro de alinhamento com os servidores designados para atuarem como interlocutores em relação ao tema acesso à informação, no âmbito de suas unidades organizacionais na Controladoria-Geral da União (Portaria nº 1.991/2022). O encontro contou com a participação dos interlocutores de todas as unidades institucionais, com objetivo de desenvolver treinamento relativo à Lei de Acesso à Informação (LAI - Lei nº 12.527/2011, abordando, entre outros aspectos, a harmonização com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD- Lei nº 13.709/2018) e a análise de casos práticos e de dados da implementação destas leis na CGU, além das potenciais melhorias.

No Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2023, a CGU previu a necessidade de

dar prosseguimento às capacitações para promover boas práticas de cumprimento da LGPD, considerando que as pessoas que exercem funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais devem receber treinamento diferenciado. O plano visa capacitar os servidores das áreas negociais quanto às diretrizes e práticas de minimização de coleta de dados pessoais nos processos em que atuam, os servidores que trabalham com a gestão de documentos sobre o tempo de retenção de armazenamento dos dados conforme a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, e os servidores da área de compras públicas, de elaboração de normas e de áreas correlatas, sobre a adequação contratual e de instrumentos congêneres, como acordos de cooperação nacionais e internacionais que envolvam compartilhamento de dados pessoais (Questão 5.1.1).

d) Dimensão dos Direitos do Titular

A [Política de Segurança da Informação \(Posin\)](#) foi publicada em Diário Oficial da União em março de 2021. Em 2022, a Comissão Interna de Implementação da LGPD na CGU decidiu, em sua 20ª Reunião Ordinária, elaborar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais numa política específica, e complementar à Posin. Esta decisão objetivou alcançar o melhor cumprimento das garantias relativas aos direitos dos titulares dos dados pessoais.

A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da CGU está em fase de elaboração e será submetida ainda este ano à análise no âmbito da CII-LGPD. Em relação aos direitos dos titulares de dados pessoais, previstos nos artigos 18 e 20 da LGPD, os titulares já podem exercê-los pessoalmente nas unidades de atendimento ao cidadão ou pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (FalaBR), conforme consta orientação de procedimentos e prazos [na página de Privacidade e Proteção de Dados da CGU](#) (Questões 7.1; 7.1.1 e 7.2).

3. Por fim, informo que, em atendimento à recomendação constante no item 1 do relatório de feedback, a respeito de publicá-lo, informo que tal publicação ocorrerá na página de privacidade e proteção de dados do site da CGU <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/privacidade-e-protecao-de-dados>>, além da publicação na Base de Conhecimento da CGU <<https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/handle/1/11675>>, assim como as atualizações encaminhadas pelo presente expediente.

Anexos: Anexo I - Ofício 0115/2022-TCU/Sefti (2570045)
Anexo II - Relatório de Feedback (2570078)

Atenciosamente,

assinado digitalmente

JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, Secretário-Executivo, em 21/11/2022, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2593533 e o código CRC BF3E3234

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00190.105852/2022-16

SEI nº 2593533